

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETORES REQUISITANTES (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

- a. Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais - CMOPE / GERÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
- b. Centro Municipal da Mulher - CMM / GERÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
- c. Centro Municipal de Especialidades - CME / GERÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
- d. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO / GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA
- e. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD / GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
- f. Centro de Atenção Psicossocial Transtornos Mentais - CAPS II / GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
- g. Centro de Referência para Animais em Risco - CRAR / VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- h. Serviço de Atenção Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento - SAE/CTA / VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- i. Centro de Atendimento à Criança - CAC / REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- j. SIATE / REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- k. Central de Ambulâncias / REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- l. Unidades de Saúde / GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: **Rafaele Chirigatti de Andrade**

MATRÍCULA: 25.999

E-MAIL: servicos.comprasfms@gmail.com

TELEFONE: 3220-1000 ramal 4037 / 42 99162-9959

2. OBJETO:

Aquisição de gases medicinais com prestação de serviços de cessão gratuita de cilindros e das respectivas válvulas reguladoras de pressão em sistema de comodato as unidades consumidoras: Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais - CMOP, Centro Municipal da Mulher - CMM, Centro Municipal de Especialidades - CME, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD, Centro de Atenção Psicossocial Transtornos Mentais - CAPS II, Centro de Referência para Animais em Risco - CRAR, Serviço de Atenção Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento - SAE/CTA, Centro de Atendimento à Criança - CAC, SIATE, Central de Ambulâncias e Unidades de Saúde, vinculadas à Gerencia de Atenção Primária.

SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

- MATERIAL DE CONSUMO
- MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- PREGÃO
- COM O USO DO SRP
- DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SEFOR O CASO:

- NOVA CONTRATAÇÃO
- NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
- NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
- NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATO: **083/2019 17º Aditivo**

VIGÊNCIA: **24/01/24 a 24/01/2025**

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Fornecimento de 30.000m³ de oxigênio medicinal e 100m³ de óxido nitroso, por ano e, de acordo com a vigência do contrato, de 36 (trinta e seis) meses, a quantidade total a ser fornecida, será de 90.000m³ de oxigênio medicinal e 300m³ de óxido nitroso, conforme demanda dos serviços. Ao longo da vigência do contrato, a quantidade necessária será de Os gases medicinais serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas e assinadas pelo responsável da área.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

Obrigatório anexar demanda PCA:

Despesa prevista no PAC2025 - demanda 68

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos. A observância do DECRETO MUNICIPAL Nº 11.328, DE 14/04/2016, que dispõe sobre os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento municipal sustentável nas contratações realizadas pela administração pública municipal é indispensável.

A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental, de forma que a empresa apresente material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, além de atentar-se às exigências da LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os gases medicinais fornecidos devem ser armazenados nos cilindros transportáveis, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Resoluções ANVISA RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, A RDC nº 870, de 17 de maio de 2024, estabelece o regulamento para a notificação de gases medicinais sujeitos à notificação e o regulamento para o registro e o pós-registro dos gases medicinais não sujeitos à notificação, A RDC nº 887, de 11 de julho de 2024, dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem, transporte e dispensação de gases medicinais e ainda, a IN nº 129, de 30 de março de 2022, dispõe sobre as boas práticas de fabricação complementares a gases substâncias ativas e gases medicinais.

A presente contratação presente contratação não gera impactos ambientais diretos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os MATERIAIS a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

A contratada deverá respeitar e cumprir o DECRETO Nº 10.388, DE 5 DE JUNHO DE 2020, que institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores, com a participação de fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, nos termos do disposto no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Subcontratação:

Não permitida

Garantia do Produto e de Execução:

Abastecimento ininterrupto dos gases medicinais nas quantidades estabelecidas, na conformidade das requisições expedidas pela Contratante.

Instalação completa dos cilindros de gases medicinais, que deverão ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato; substituição dos cilindros em comodato nos casos de problemas de funcionamento.

Manutenção preventiva e corretiva de seus cilindros bem como todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente de correntes de situações emergenciais no prazo de 06 (seis) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à Contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante.

Disponibilidade de 24 (vinte e quatro horas) por dia.

8. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

A previsão de assinatura é **FEVEREIRO/2025** com utilização nos próximos **36 meses** (2025/2027).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

- O abastecimento deverá obedecer aos procedimentos e aos horários estabelecidos pelas Unidades Consumidoras responsáveis pela solicitação.
- As requisições deverão conter a identificação da Unidade Consumidora, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.
- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive e-mail e telefone.

Locais de Entrega:

- Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais - CMOPE: por tratar-se de programa domiciliar, a entrega será diretamente na casa do usuário e o endereço será informado no momento do pedido conforme necessidade do setor

- Centro Municipal da Mulher - CMM: R. Cel. Francisco Ribas, 2970 - Órfãs, Ponta Grossa - PR, 84015-000
- Centro Municipal de Especialidades - CME: R. Joaquim Nabuco, 59 - SI 1 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84026-080
- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO: R. Eng. Schamber, 666, Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-340
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD: R. Vicente Espósito - Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84031-050
- Centro de Atenção Psicossocial Transtornos Mentais - CAPS II: Rua Antônio Rodrigues Teixeira Junior, 229, Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR, 84015-49
- Centro de Referência para Animais em Risco: R. Doutor Washington Subtil Chueire - Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR, 84017-220
- Serviço de Atenção Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento: R. Comendador Miró, 1420 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-160
- Centro de Atendimento à Criança - CAC: Tv. Edmundo Bitencourt, 158 - Olarias, Ponta Grossa - PR, 84035-290
- SIATE: Praça Roosevelt, 43 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-690
- Central de Ambulâncias: R. Afonso Pena, 87 - Estrela, Ponta Grossa - PR, 84040-170
- Gerência de Atenção Primária: diretamente na Unidade de saúde que solicita o procedimento. Os endereços poderão ser consultados no site: <https://fms.pontagrossa.pr.gov.br/distritos-unidades-de-saude/>

10. VIGENCIA CONTRATUAL:

36 meses a partir da publicação da ata de registro de preço

RENOVÁVEL

11. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS (obrigatório)

Utilizar elemento de despesa: 3.3.90.30.04.00

Recursos: 303, 369 e 494, conforme cota 5490638.

12. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO (anexar Termos de Ciência)

TIPO DE FISCALIZAÇÃO	SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL	MOVIMENTO ONDE CONSTA TERMO DE CIÊNCIA	LOCAL/SERVIÇO
FISCAL SETORIAL	LUCIANA SETIM CRIMINACIO	4873561	CMOPE
FISCAL TÉCNICO	CLEUSA APARECIDA PEREIRA GUARINGUE	4873803	CMOPE
FISCAL TÉCNICO	ANA CRISTINA KRACHINSKI	4874226	CMOPE
FISCAL ADMINISTRATIVO	TERESINHA APARECIDA DE CAMARGO	4874471	CMOPE
FISCAL SETORIAL	JOZELIA DE FATIMA GOMES	4878467	GAPS
FISCAL SETORIAL	MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	4882663	CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
FISCAL SETORIAL	SAMUEL DE JESUS ESQUIVEL	4888061	CAC
FISCAL SETORIAL	MARIA APARECIDA DA SILVA	4888072	CAC
FISCAL SETORIAL	RENATA MADUREIRA	5039221	CRAR
FISCAL SETORIAL	ROBERTO HERDT	5043134	CMM
FISCAL SETORIAL	JEAN FERNANDO SANDESKI ZUBER	5044345	SAE
FISCAL SETORIAL	ANTÔNIO MARCOS GONGRA	5083571	CEO III
FISCAL SETORIAL	PATRICIA EURICH	5090301	CME

13. GRAU DE NECESSIDADE

BAIXO

MÉDIO

ALTO

23/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELE CHIRIGATTI DE ANDRADE**, Coordenadora de Prestação de Serviços, em 29/01/2025, às 10:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5492710** e o código CRC **60D583CA**.